

**LEI Nº 1.037/2015**

1

PUBLICADO

EM ___/___/___

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

José Antônio da Silva Fraga
Secretário de Administração
CPF 125.447.104-97

Dá nome ao prédio público da Estação de Tratamento de Água localizado no Alto do Cemitério neste Município de Cortês e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público da Estação de Tratamento de Água, ora localizado no Alto do Cemitério, neste Município de Cortês, fica denominado **JOSÉ SEVERINO DA SILVA**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção de placa que identifique o Prédio Público denominado pelo art. 1º, da presente Lei.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cortês, em 01 de abril de 2015.

José Genivaldo dos Santos - Geninho
Prefeito